

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

02.623.675/0001-12

GUARÁ PNEUS LTDA

RUA DRONTE, Nº 12
 VL ÉDIO - CEP 86.705-230
 ARAPONGAS - PR

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 A/C DEPTO DE LICITAÇÕES



ORÇAMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unit	Total
1	20	um	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO , profundidade minima de sulco 18 mm	R\$ 2.106,72	R\$ 42.134,40
2	40	um	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 21 mm	R\$ 2.225,69	R\$ 89.027,60
3	2	um	110/90/17 TRASEIRO para motocicleta	R\$ 398,48	R\$ 796,96
4	4	um	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira	R\$ 1.842,23	R\$ 7.368,92
5	12	um	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora	R\$ 3.384,15	R\$ 40.609,80
6	6	um	14.9X24 Dianteiro para trator comum 08 lonas	R\$ 3.014,55	R\$ 18.087,30
7	4	um	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	R\$ 4.532,22	R\$ 18.128,88
8	4	um	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	R\$ 6.741,74	R\$ 26.966,96
9	12	um	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	R\$ 5.708,01	R\$ 68.496,12
10	8	um	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	R\$ 7.426,65	R\$ 59.413,20
11	56	um	175/70/13 profundidade minima de sulco 7,3 mm	R\$ 251,79	R\$ 14.100,24
12	16	um	175/70/14 88 T , prof. minima de sulco 7,3 mm	R\$ 532,46	R\$ 8.519,36
13	16	um	185 R 14 - carga , 8 lonas	R\$ 431,97	R\$ 6.911,52
14	8	um	185/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 418,11	R\$ 3.344,88
15	8	um	185/70/14 profundidade minima de sulco 7,4 mm	R\$ 370,76	R\$ 2.966,08
16	16	um	195/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 518,60	R\$ 8.297,60
17	40	um	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 441,21	R\$ 17.648,40
18	16	um	205/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 455,07	R\$ 7.281,12
19	32	um	205/75 R16 de carga ,8 lonas	R\$ 786,56	R\$ 25.169,92
20	24	um	215/75/17,5 LISO ,profundidade minima de sulco 14 mm	R\$ 1.130,75	R\$ 27.138,00
21	24	um	215/75/17,5 BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 14,8 mm	R\$ 1.252,02	R\$ 30.048,48
22	24	um	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	R\$ 905,52	R\$ 21.732,48
23	8	um	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	R\$ 824,67	R\$ 6.597,36
24	8	um	235/75 R 17,5 LISO	R\$ 1.307,46	R\$ 10.459,68
25	16	um	235/75 R 17,5 BORRACHUDO	R\$ 1.395,24	R\$ 22.323,84
26	4	um	265/70/16 PARA CAMIONETE	R\$ 793,49	R\$ 3.173,96
27	24	um	275/80/22,5 LISO .profundidade minima de sulco 19 mm	R\$ 2.072,07	R\$ 49.729,68
28	24	um	275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm	R\$ 2.130,98	R\$ 51.143,52
29	4	um	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm	R\$ 1.010,63	R\$ 4.042,52
30	8	um	750 R16 Radial 12 lonas BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 12,3 mm	R\$ 1.064,91	R\$ 8.519,28
31	24	um	9 X 17,5 LISO COMUM 12 LONAS	R\$ 921,69	R\$ 22.120,56



32	2	um	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	R\$ 328,02	R\$ 656,04
33	4	um	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm	R\$ 1.784,48	R\$ 7.137,92
34	8	um	900 R20 Radial BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 19,8 mm	R\$ 1.873,41	R\$ 14.987,28
35	8	um	PNEU 195/65/15	R\$ 374,22	R\$ 2.993,76
36	40	um	CAMARA DE AR 1000 x 20	R\$ 146,69	R\$ 5.867,60
37	40	um	PROTETOR ARO 20 – Borracha Virgem	R\$ 36,96	R\$ 1.478,40
38	24	um	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	R\$ 321,09	R\$ 7.706,16
39	24	um	PROTETOR ARO 24 – Borracha Virgem	R\$ 91,25	R\$ 2.190,00
40	4	um	CAMARA DE AR 12,5 80/18	R\$ 170,94	R\$ 683,76
41	4	um	CAMARA DE AR 14,9X34	R\$ 375,38	R\$ 1.501,52
42	4	um	CAMARA DE AR 18 .4 .34	R\$ 522,06	R\$ 2.088,24
43	4	um	CAMARA DE AR 23 .1 .30	R\$ 598,29	R\$ 2.393,16
44	8	um	CAMARA DE AR 17,5X25	R\$ 398,48	R\$ 3.187,84
45	12	um	CAMARA DE AR 750/16	R\$ 99,33	R\$ 1.191,96
46	12	um	PROTETOR ARO 16 – Borracha Virgem	R\$ 34,65	R\$ 415,80
47	4	um	CAMARA DE AR 90/90/18	R\$ 46,20	R\$ 184,80
TOTAL				R\$ 776.962,86	

CONDIÇÃO DE PAGTO : 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESENTA) DIAS

ARAPONGAS 02 DE FEVEREIRO DE 2021






GUARÁ PNEUS LTDA

02.623.675/0001-12

GUARÁ PNEUS LTDA

RUA DRONTE, Nº 12
VL ÉDIO - CEP 86.705-230
ARAPONGAS - PR



LONDOCAP



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
A/C DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unit	Total
1	20	um	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO , profundidade minima de sulco 18 mm	R\$ 2.292,04	R\$ 45.840,80
2	40	um	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 21 mm	R\$ 2.421,47	R\$ 96.858,80
3	2	um	110/90/17 TRASEIRO para motocicleta	R\$ 433,53	R\$ 867,06
4	4	um	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira	R\$ 2.004,28	R\$ 8.017,12
5	12	um	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora	R\$ 3.681,84	R\$ 44.182,08
6	6	um	14.9X24 Dianteiro para trator comum 08 lonas	R\$ 3.279,73	R\$ 19.678,38
7	4	um	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	R\$ 4.930,90	R\$ 19.723,60
8	4	um	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	R\$ 7.334,77	R\$ 29.339,08
9	12	um	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	R\$ 6.210,12	R\$ 74.521,44
10	8	um	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	R\$ 8.079,94	R\$ 64.639,52
11	56	um	175/70/13 profundidade minima de sulco 7,3 mm	R\$ 273,94	R\$ 15.340,64
12	16	um	175/70/14 88 T , prof. minima de sulco 7,3 mm	R\$ 579,29	R\$ 9.268,64
13	16	um	185 R 14 – carga , 8 lonas	R\$ 469,97	R\$ 7.519,52
14	8	um	185/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 454,89	R\$ 3.639,12
15	8	um	185/70/14 profundidade minima de sulco 7,4 mm	R\$ 403,37	R\$ 3.226,96
16	16	um	195/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 564,21	R\$ 9.027,36
17	40	um	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 480,02	R\$ 19.200,80
18	16	um	205/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 495,10	R\$ 7.921,60
19	32	um	205/75 R16 de carga ,8 lonas	R\$ 855,74	R\$ 27.383,68
20	24	um	215/75/17,5 LISO ,profundidade minima de sulco 14 mm	R\$ 1.230,21	R\$ 29.525,04
21	24	um	215/75/17,5 BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 14,8 mm	R\$ 1.362,15	R\$ 32.691,60
22	24	um	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	R\$ 985,17	R\$ 23.644,08
23	8	um	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	R\$ 897,21	R\$ 7.177,68
24	8	um	235/75 R 17,5 LISO	R\$ 1.422,47	R\$ 11.379,76
25	16	um	235/75 R 17,5 BORRACHUDO	R\$ 1.517,97	R\$ 24.287,52
26	4	um	265/70/16 PARA CAMIONETE	R\$ 863,28	R\$ 3.453,12
27	24	um	275/80/22,5 LISO .profundidade minima de sulco 19 mm	R\$ 2.254,34	R\$ 54.104,16

LONDOCAP



28	24	um	275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm	R\$ 2.318,43	R\$ 55.642,32
29	4	um	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm	R\$ 1.099,53	R\$ 4.398,12
30	8	um	750 R16 Radial 12 lonas BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 12,3 mm	R\$ 1.158,59	R\$ 9.268,72
31	24	um	9 X 17,5 LISO COMUM 12 LONAS	R\$ 1.002,77	R\$ 24.066,48
32	2	um	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	R\$ 356,87	R\$ 713,74
33	4	um	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm	R\$ 1.941,45	R\$ 7.765,80
34	8	um	900 R20 Radial BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 19,8 mm	R\$ 2.038,21	R\$ 16.305,68
35	8	um	PNEU 195/65/15	R\$ 407,14	R\$ 3.257,12
36	40	um	CAMARA DE AR 1000 x 20	R\$ 159,59	R\$ 6.383,60
37	40	um	PROTETOR ARO 20 - Borracha Virgem	R\$ 40,21	R\$ 1.608,40
38	24	um	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	R\$ 349,33	R\$ 8.383,92
39	24	um	PROTETOR ARO 24 - Borracha Virgem	R\$ 99,27	R\$ 2.382,48
40	4	um	CAMARA DE AR 12,5 80/18	R\$ 185,98	R\$ 743,92
41	4	um	CAMARA DE AR 14,9X34	R\$ 408,40	R\$ 1.633,60
42	4	um	CAMARA DE AR 18 .4 .34	R\$ 567,98	R\$ 2.271,92
43	4	um	CAMARA DE AR 23 .1 .30	R\$ 650,92	R\$ 2.603,68
44	8	um	CAMARA DE AR 17,5X25	R\$ 433,53	R\$ 3.468,24
45	12	um	CAMARA DE AR 750/16	R\$ 108,07	R\$ 1.296,84
46	12	um	PROTETOR ARO 16 - Borracha Virgem	R\$ 37,70	R\$ 452,40
47	4	um	CAMARA DE AR 90/90/18	R\$ 50,26	R\$ 201,04
TOTAL				R\$	845.307,18

CONDIÇÃO DE PAGTO : 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESENTA) DIAS

LONDRINA PR 03 DE FEVEREIRO DE 2021


LONDOCAP COMERCIO DE PNEUS LTDA

08.434.909/0001-60

LONDOCAP COMÉRCIO DE PNEUS
LTDA-ME

R: Dolores Peralta, 68
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86.030-270.
LONDRINA - PR

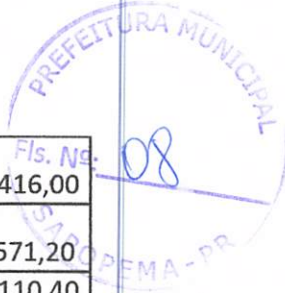
LONDOCAP COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Rua Dolores peralta 68 Parque Waldemar Hauer CEP 86030-270 Londrina Paraná

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
A/C DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unit	Total
1	20	um	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO , profundidade minima de sulco 18 mm	R\$ 2.188,80	R\$ 43.776,00
2	40	um	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 21 mm	R\$ 2.312,40	R\$ 92.496,00
3	2	um	110/90/17 TRASEIRO para motocicleta	R\$ 414,00	R\$ 828,00
4	4	um	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira	R\$ 1.914,00	R\$ 7.656,00
5	12	um	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora	R\$ 3.516,00	R\$ 42.192,00
6	6	um	14.9X24 Dianteiro para trator comum 08 lonas	R\$ 3.132,00	R\$ 18.792,00
7	4	um	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	R\$ 4.708,80	R\$ 18.835,20
8	4	um	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	R\$ 7.004,40	R\$ 28.017,60
9	12	um	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	R\$ 5.930,40	R\$ 71.164,80
10	8	um	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	R\$ 7.716,00	R\$ 61.728,00
11	56	um	175/70/13 profundidade minima de sulco 7,3 mm	R\$ 261,60	R\$ 14.649,60
12	16	um	175/70/14 88 T , prof. minima de sulco 7,3 mm	R\$ 553,20	R\$ 8.851,20
13	16	um	185 R 14 - carga , 8 lonas	R\$ 448,80	R\$ 7.180,80
14	8	um	185/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 434,40	R\$ 3.475,20
15	8	um	185/70/14 profundidade minima de sulco 7,4 mm	R\$ 385,20	R\$ 3.081,60
16	16	um	195/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 538,80	R\$ 8.620,80
17	40	um	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 458,40	R\$ 18.336,00
18	16	um	205/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 472,80	R\$ 7.564,80
19	32	um	205/75 R16 de carga , 8 lonas	R\$ 817,20	R\$ 26.150,40
20	24	um	215/75/17,5 LISO ,profundidade minima de sulco 14 mm	R\$ 1.174,80	R\$ 28.195,20
21	24	um	215/75/17,5 BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 14,8 mm	R\$ 1.300,80	R\$ 31.219,20
22	24	um	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	R\$ 940,80	R\$ 22.579,20
23	8	um	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	R\$ 856,80	R\$ 6.854,40
24	8	um	235/75 R 17,5 LISO	R\$ 1.358,40	R\$ 10.867,20
25	16	um	235/75 R 17,5 BORRACHUDO	R\$ 1.449,60	R\$ 23.193,60
26	4	um	265/70/16 PARA CAMIONETE	R\$ 824,40	R\$ 3.297,60
27	24	um	275/80/22,5 LISO .profundidade minima de sulco 19 mm	R\$ 2.152,80	R\$ 51.667,20
28	24	um	275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm	R\$ 2.214,00	R\$ 53.136,00
29	4	um	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
30	8	um	750 R16 Radial12 lonas BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 12,3 mm	R\$ 1.106,40	R\$ 8.851,20
31	24	um	9 X 17,5 LISO COMUM 12 LONAS	R\$ 957,60	R\$ 22.982,40
32	2	um	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	R\$ 340,80	R\$ 681,60



33	4	um	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm	R\$ 1.854,00	R\$ 7.416,00
34	8	um	900 R20 Radial BARRACHUDO , profundidade minima de sulco 19,8 mm	R\$ 1.946,40	R\$ 15.571,20
35	8	um	PNEU 195/65/15	R\$ 388,80	R\$ 3.110,40
36	40	um	CAMARA DE AR 1000 x 20	R\$ 152,40	R\$ 6.096,00
37	40	um	PROTETOR ARO 20 – Borracha Virgem	R\$ 38,40	R\$ 1.536,00
38	24	um	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	R\$ 333,60	R\$ 8.006,40
39	24	um	PROTETOR ARO 24 – Borracha Virgem	R\$ 94,80	R\$ 2.275,20
40	4	um	CAMARA DE AR 12,5 80/18	R\$ 177,60	R\$ 710,40
41	4	um	CAMARA DE AR 14,9X34	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
42	4	um	CAMARA DE AR 18 .4 .34	R\$ 542,40	R\$ 2.169,60
43	4	um	CAMARA DE AR 23 .1 .30	R\$ 621,60	R\$ 2.486,40
44	8	um	CAMARA DE AR 17,5X25	R\$ 414,00	R\$ 3.312,00
45	12	um	CAMARA DE AR 750/16	R\$ 103,20	R\$ 1.238,40
46	12	um	PROTETOR ARO 16 – Borracha Virgem	R\$ 36,00	R\$ 432,00
47	4	um	CAMARA DE AR 90/90/18	R\$ 48,00	R\$ 192,00
TOTAL				R\$ 807.232,80	

CONDIÇÃO DE PAGTO : 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESSENTA) DIAS

LONDRINA-PR 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ARCE DISTRIB. DE PROD. AUTOMOTIVOS

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	GUARÁ	LONDOCAP	ARCE	MEDIA	V. TOTAL
1	20	UND	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO , profundidade minima de sulco 18 mm	R\$ 2.106,72	R\$ 2.292,04	R\$ 2.188,80	R\$ 2.195,85	R\$ 43.917,00
2	40	UND	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 21 mm	R\$ 2.225,69	R\$ 2.421,47	R\$ 2.312,40	R\$ 2.319,85	R\$ 92.794,00
3	2	UND	110/90/17 TRASEIRO para motocicleta	R\$ 398,48	R\$ 433,53	R\$ 414,00	R\$ 415,34	R\$ 830,68
4	4	UND	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira	R\$ 1.842,23	R\$ 2.004,28	R\$ 1.914,00	R\$ 1.920,17	R\$ 7.680,68
5	12	UND	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora	R\$ 3.384,15	R\$ 3.681,84	R\$ 3.516,00	R\$ 3.527,33	R\$ 42.327,96
6	6	UND	14.9X24 Dianteiro para trator comum 08 lonas	R\$ 3.014,55	R\$ 3.279,73	R\$ 3.132,00	R\$ 3.142,09	R\$ 18.852,54
7	4	UND	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	R\$ 4.532,22	R\$ 4.930,90	R\$ 4.708,80	R\$ 4.723,97	R\$ 18.895,88
8	4	UND	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	R\$ 6.741,74	R\$ 7.334,77	R\$ 7.004,40	R\$ 7.026,97	R\$ 28.107,88
9	12	UND	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	R\$ 5.708,01	R\$ 6.210,12	R\$ 5.930,40	R\$ 5.949,51	R\$ 71.394,12
10	8	UND	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	R\$ 7.426,65	R\$ 8.079,94	R\$ 7.716,00	R\$ 7.740,86	R\$ 61.926,88
11	56	UND	175/70/13 profundidade minima de sulco 7,3 mm	R\$ 251,79	R\$ 273,94	R\$ 261,60	R\$ 262,44	R\$ 14.696,64
12	16	UND	175/70/14 88 T , prof. minima de sulco 7,3 mm	R\$ 532,46	R\$ 579,29	R\$ 553,20	R\$ 554,98	R\$ 8.879,68
13	16	UND	185 R 14 – carga , 8 lonas	R\$ 431,97	R\$ 469,97	R\$ 448,80	R\$ 450,25	R\$ 7.204,00
14	8	UND	185/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 418,11	R\$ 454,89	R\$ 434,40	R\$ 435,80	R\$ 3.486,40
15	8	UND	185/70/14 profundidade minima de sulco 7,4 mm	R\$ 370,76	R\$ 403,37	R\$ 385,20	R\$ 386,44	R\$ 3.091,52
16	16	UND	195/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 518,60	R\$ 564,21	R\$ 538,80	R\$ 540,54	R\$ 8.648,64
17	40	UND	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 441,21	R\$ 480,02	R\$ 458,40	R\$ 459,88	R\$ 18.395,20
18	16	UND	205/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 455,07	R\$ 495,10	R\$ 472,80	R\$ 474,32	R\$ 7.589,12
19	32	UND	205/75 R16 de carga ,8 lonas	R\$ 786,56	R\$ 855,74	R\$ 817,20	R\$ 819,83	R\$ 26.234,56

total

(Handwritten signatures and initials)

15. Nº. 09
PREFEITURA MUNICIPAL

20	24	UND	215/75/17,5 LISO ,profundidade minima de sulco 14 mm	R\$ 1.130,75	R\$ 1.230,21	R\$ 1.174,80	R\$ 1.178,59	R\$ 28.286,16
21	24	UND	215/75/17,5 BARRACHUDO , profundidade minima de sulco 14,8 mm	R\$ 1.252,02	R\$ 1.362,15	R\$ 1.300,80	R\$ 1.304,99	R\$ 31.319,76
22	24	UND	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	R\$ 905,52	R\$ 985,17	R\$ 940,80	R\$ 943,83	R\$ 22.651,92
23	8	UND	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	R\$ 824,67	R\$ 897,21	R\$ 856,80	R\$ 859,56	R\$ 6.876,48
24	8	UND	235/75 R 17,5 LISO	R\$ 1.307,46	R\$ 1.422,47	R\$ 1.358,40	R\$ 1.362,78	R\$ 10.902,24
25	16	UND	235/75 R 17,5 BARRACHUDO	R\$ 1.395,24	R\$ 1.517,97	R\$ 1.449,60	R\$ 1.454,27	R\$ 23.268,32
26	4	UND	265/70/16 PARA CAMIONETE	R\$ 793,49	R\$ 863,28	R\$ 824,40	R\$ 827,06	R\$ 3.308,24
27	24	UND	275/80/22,5 LISO ,profundidade minima de sulco 19 mm	R\$ 2.072,07	R\$ 2.254,34	R\$ 2.152,80	R\$ 2.159,74	R\$ 51.833,76
28	24	UND	275/80/22,5 BARRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm	R\$ 2.130,98	R\$ 2.318,43	R\$ 2.214,00	R\$ 2.221,14	R\$ 53.307,36
29	4	UND	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm	R\$ 1.010,63	R\$ 1.099,53	R\$ 1.050,00	R\$ 1.053,39	R\$ 4.213,56
30	8	UND	750 R16 Radial12 lonas BARRACHUDO , profundidade minima de sulco 12,3 mm	R\$ 1.064,91	R\$ 1.158,59	R\$ 1.106,40	R\$ 1.109,97	R\$ 8.879,76
31	24	UND	9 X 17,5 LISO COMUM 12 LONAS	R\$ 921,69	R\$ 1.002,77	R\$ 957,60	R\$ 960,69	R\$ 23.056,56
32	2	UND	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	R\$ 328,02	R\$ 356,87	R\$ 340,80	R\$ 341,90	R\$ 683,80
33	4	UND	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm	R\$ 1.784,48	R\$ 1.941,45	R\$ 1.854,00	R\$ 1.859,98	R\$ 7.439,92
34	8	UND	900 R20 Radial BARRACHUDO , profundidade minima de sulco 19,8 mm	R\$ 1.873,41	R\$ 2.038,21	R\$ 1.946,40	R\$ 1.952,67	R\$ 15.621,36
35	8	UND	PNEU 195/65/15	R\$ 374,22	R\$ 407,14	R\$ 388,80	R\$ 390,05	R\$ 3.120,40
36	40	UND	CAMARA DE AR 1000 x 20	R\$ 146,69	R\$ 159,59	R\$ 152,40	R\$ 152,89	R\$ 6.115,60
37	40	UND	PROTETOR ARO 20 – Borracha Virgem	R\$ 36,96	R\$ 40,21	R\$ 38,40	R\$ 38,52	R\$ 1.540,80
38	24	UND	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	R\$ 321,09	R\$ 349,33	R\$ 333,60	R\$ 334,67	R\$ 8.032,08
39	24	UND	PROTETOR ARO 24 – Borracha Virgem	R\$ 91,25	R\$ 99,27	R\$ 94,80	R\$ 95,11	R\$ 2.282,64



40	4	UND	CAMARA DE AR 12,5 80/18	R\$ 170,94	R\$ 185,98	R\$ 177,60	R\$ 178,17	R\$ 712,68
41	4	UND	CAMARA DE AR 14,9X34	R\$ 375,38	R\$ 408,40	R\$ 390,00	R\$ 391,26	R\$ 1.565,04
42	4	UND	CAMARA DE AR 18 .4 .34	R\$ 522,06	R\$ 567,98	R\$ 542,40	R\$ 544,15	R\$ 2.176,60
43	4	UND	CAMARA DE AR 23 .1 .30	R\$ 598,29	R\$ 650,92	R\$ 621,60	R\$ 623,60	R\$ 2.494,40
44	8	UND	CAMARA DE AR 17,5X25	R\$ 398,48	R\$ 433,53	R\$ 414,00	R\$ 415,34	R\$ 3.322,72
45	12	UND	CAMARA DE AR 750/16	R\$ 99,33	R\$ 108,07	R\$ 103,20	R\$ 103,53	R\$ 1.242,36
46	12	UND	PROTETOR ARO 16 – Borracha Virgem	R\$ 34,65	R\$ 37,70	R\$ 36,00	R\$ 36,12	R\$ 433,44
47	4	UND	CAMARA DE AR 90/90/18	R\$ 46,20	R\$ 50,26	R\$ 48,00	R\$ 48,15	R\$ 192,60
VALOR TOTAL:								R\$ 809.833,94



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 04 de fevereiro de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 809.833,94 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente



Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários





MEMORANDO

Sapopema, 04 de fevereiro de 2021.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 809.833,94 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	180	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2021	180	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

Sapopema-Pr, 04 de fevereiro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 08 de fevereiro de 2021.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor Rodoviário e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 809.833,94 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 12 de fevereiro de 2021.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** com valor estimado de R\$: 809.833,94 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação



Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 21/2021 para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 809.833,94 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), com data de abertura para o dia 11/03/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 12 de fevereiro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2



MEMORANDO


Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 21/2021 para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 809.833,94 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 12 de fevereiro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2021


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao> dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 24 de fevereiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Título de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:

Larissa Gabrielli Danzer

Código Identificador:1BBE66D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacaodúvidas> e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:24D25DFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021:**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS, BANNER, ENVELOPAMENTO E ADESIVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 11/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema-PR, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:51363D30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87 /2020

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87 /2020**Processo Dispensa Nº 15/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 15/2020.**

CONTRATADO: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 87/2020, até o dia 31/05/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:7063447B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2021 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de LÂMINAS, UNHAS E ACESSÓRIOS para os equipamentos pesados oficiais deste Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 22 de fevereiro de 2021.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

17382/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 - Centro, Sapopema - PR, no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao> dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 24 de fevereiro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

18214/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS, BANNER, ENVELOPAMENTO E ADESIVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 11/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 - Centro, Sapopema - PR, ou através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br, e-mail: licitacoessaapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema-PR, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

18216/2021

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Objeto: Aquisição de recarga de ar comprimido e oxigênio medicinal, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação exclusiva para ME/ME/EPP.

Data: 11 de março de 2021 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2020.

Glaise Cristina Kwas Lucio

Pregoeira

18676/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 - SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2021 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: RIDAN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES LTDA
CNPJ: 75.685.966/0001-09
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de exames laboratoriais
NOME EMPRESARIAL: ROSSANA MELINA CRESPO LIMA
CNPJ: 18.172.094/0001-41
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviço em atenção básica e plantonista
NOME EMPRESARIAL: SERGIO RAFAEL BREGANO
CNPJ: 388780709-04
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviço em atenção básica
NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL MOURA LTDA
CNPJ: 80.618.226/0002-70
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de exames de imagem
NOME EMPRESARIAL: RODOLFO MARTINS KRAVUTCHKE E CIA LTDA
CNPJ: 31.385.394/0001-77
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de Serviço de Atenção básica e plantonista
NOME EMPRESARIAL: PLENITY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.428.577/0001-73
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de Atenção básica
NOME EMPRESARIAL: CLINICA MÉDICA SOUZA DESCHK EIRELI
CNPJ: 26.528.930/0001-06
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de atenção básica e plantonista
NOME EMPRESARIAL: SHIGUEO HAMAMURA
CNPJ: 765.458.498-91
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviço de ginecologia
NOME EMPRESARIAL: FERNANDO MENDES CHEMIN & CIA LTDA
CNPJ: 23.991.382/0001-68
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de exames laboratoriais
NOME EMPRESARIAL: THAIS BATISTA WERNECK LTDA
CNPJ: 36.604.350/0001-04
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviço de plantão
NOME EMPRESARIAL: CLINICA MEDICA MARINATO
CNPJ: 09.194.516/00001-99
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de exames laboratoriais

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Telêmaco Borba - PR, 23 de fevereiro de 2021

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento

18672/2021

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 12 de março de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para instalação de parede em drywall, com acabamentos, esquadrias e pintura, na Clínica da Mulher e em UBS's, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 20.041,18 (vinte mil, quarenta e um reais e dezoito centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 9 de março de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios. O valor máximo



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122000320043390303901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	809.833,94		
Data de Lançamento do Edital	24/02/2021		
Data da Abertura das Propostas	11/03/2021	Data Registro	02/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 21/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 809.833,94 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **11/03/2021, às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, **01 á 06.**

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL.

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, constar data de vigência**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição de no máximo 90 dias da apresentação da documentação. Se tratando de documento expedido via internet será considerado o prazo de validade de trinta dias conforme orientação para consulta.**
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito
- 5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.
- 5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.
- 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 21/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento, fora do envelope. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta digital é obrigatória;
- g) Certificado de garantia original do fabricante em língua portuguesa;
- h) Certificado de registro do fabricante junto ao IBAMA, ou regularidade de cadastro técnico emitido pelo IBAMA para importação de pneus;
- i) Licença de Operação (LO), para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente, em vigor, em nome do fabricante e/ou do licitante.
- j) A Certificação do INMETRO será conferida no momento da entrega.

7.2.2 Caso haja isenção de algum documento solicitado no item 7.2, a licitante deverá anexar à proposta, comprovante legal da isenção

7.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I e I.I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

7.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

7.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

7.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Obs. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da sua apresentação;
- h) Comprovação de aptidão, através de, no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação.

8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

A documentação exigida nos itens acima deverão ser apresentados em formato original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração pública Municipal.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 9.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.
- 9.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 9.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.
- 9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.
- 9.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 9.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11.2. Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias municipais.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de compras, situada na Av. Manoel Ribas, s/n ao lado da APAE Sapopema.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	180	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2021	180	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo I.I - Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

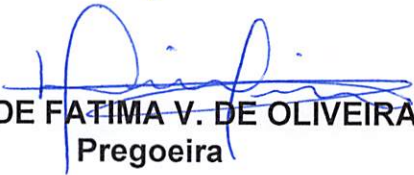
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2019

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte com cotas reservadas de até 25% do Objeto).

Itens Reservados a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 01 á 06.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	20	UND	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO , profundidade minima de sulco 18 mm	R\$ 2.195,85			
02	40	UND	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 21 mm	R\$ 2.319,85			
03	2	UND	110/90/17 TRASEIRO para motocicleta	R\$ 415,34			
04	4	UND	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira	R\$ 1.920,17			
05	12	UND	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora	R\$ 3.527,33			
06	6	UND	14.9X24 Dianteiro para trator comum 08 lonas	R\$ 3.142,09			
07	4	UND	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	R\$ 4.723,97			
08	4	UND	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	R\$ 7.026,97			
09	12	UND	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	R\$ 5.949,51			
10	8	UND	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	R\$ 7.740,86			
11	56	UND	175/70/13 profundidade minima de sulco 7,3 mm	R\$ 262,44			
12	16	UND	175/70/14 88 T , prof. minima de sulco 7,3 mm	R\$ 554,98			
13	16	UND	185 R 14 – carga , 8 lonas	R\$ 450,25			
14	8	UND	185/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 435,80			
15	8	UND	185/70/14 profundidade minima de	R\$			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			sulco 7,4 mm	386,44			
16	16	UND	195/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 540,54			
17	40	UND	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 459,88			
18	16	UND	205/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 474,32			
19	32	UND	205/75 R16 de carga ,8 lonas	R\$ 819,83			
20	24	UND	215/75/17,5 LISO ,profundidade minima de sulco 14 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	R\$ 1.178,59			
21	24	UND	215/75/17,5 BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 14,8 mm	R\$ 1.304,99			
22	24	UND	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	R\$ 943,83			
23	8	UND	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	R\$ 859,56			
24	8	UND	235/75 R 17,5 LISO	R\$ 1.362,78			
25	16	UND	235/75 R 17,5 BORRACHUDO	R\$ 1.454,27			
26	4	UND	265/70/16 PARA CAMIONETE	R\$ 827,06			
27	24	UND	275/80/22,5 LISO ,profundidade minima de sulco 19 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	R\$ 2.159,74			
28	24	UND	275/80/22,5 BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 22 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	R\$ 2.221,14			
29	4	UND	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	R\$ 1.053,39			
30	8	UND	750 R16 Radial12 lonas BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 10,0 mm	R\$ 1.109,97			
31	24	UND	9 X 17,5 LISO COMUM 12	R\$			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			LONAS	960,69			
32	2	UND	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	R\$ 341,90			
33	4	UND	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	R\$ 1.859,98			
34	8	UND	900 R20 Radial BARRACHUDO , profundidade minima de sulco 19,0 mm	R\$ 1.952,67			
35	8	UND	PNEU 195/65/15	R\$ 390,05			
36	40	UND	CAMARA DE AR 1000 x 20	R\$ 152,89			
37	40	UND	PROTETOR ARO 20 – Borracha Virgem	R\$ 38,52			
38	24	UND	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	R\$ 334,67			
39	24	UND	PROTETOR ARO 24 – Borracha Virgem	R\$ 95,11			
40	4	UND	CAMARA DE AR 12,5 80/18	R\$ 178,17			
41	4	UND	CAMARA DE AR 14,9X34	R\$ 391,26			
42	4	UND	CAMARA DE AR 18 .4 .34	R\$ 544,15			
43	4	UND	CAMARA DE AR 23 .1 .30	R\$ 623,60			
44	8	UND	CAMARA DE AR 17,5X25	R\$ 415,34			
45	12	UND	CAMARA DE AR 750/16	R\$ 103,53			
46	12	UND	PROTETOR ARO 16 – Borracha Virgem	R\$ 36,12			
47	4	UND	CAMARA DE AR 90/90/18	R\$ 48,15			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



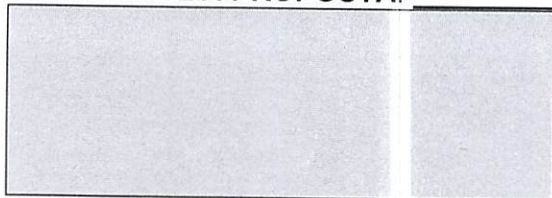
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PRAZO PARA ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I.I

AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte com cotas reservadas de até 25% do Objeto).

DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA

TRANSPORTE RODOVIARIO

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
07	4	UND	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	R\$ 4.723,97			
08	4	UND	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	R\$ 7.026,97			
09	12	UND	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	R\$ 5.949,51			
10	8	UND	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	R\$ 7.740,86			
11	56	UND	175/70/13 profundidade minima de sulco 7,3 mm	R\$ 262,44			
12	16	UND	175/70/14 88 T , prof. minima de sulco 7,3 mm	R\$ 554,98			
13	16	UND	185 R 14 – carga , 8 lonas	R\$ 450,25			
14	8	UND	185/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 435,80			
15	8	UND	185/70/14 profundidade minima de sulco 7,4 mm	R\$ 386,44			
16	16	UND	195/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 540,54			
17	40	UND	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 459,88			
18	16	UND	205/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	R\$ 474,32			
19	32	UND	205/75 R16 de carga ,8	R\$			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			lonas	819,83			
20	24	UND	215/75/17,5 LISO ,profundidade minima de sulco 14 mm	R\$ 1.178,59			
21	24	UND	215/75/17,5 BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 14,8 mm	R\$ 1.304,99			
22	24	UND	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	R\$ 943,83			
23	8	UND	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	R\$ 859,56			
24	8	UND	235/75 R 17,5 LISO	R\$ 1.362,78			
25	16	UND	235/75 R 17,5 BORRACHUDO	R\$ 1.454,27			
26	4	UND	265/70/16 PARA CAMIONETE	R\$ 827,06			
27	24	UND	275/80/22,5 LISO ,profundidade minima de sulco 19 mm	R\$ 2.159,74			
28	24	UND	275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm	R\$ 2.221,14			
29	4	UND	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm	R\$ 1.053,39			
30	8	UND	750 R16 Radial12 lonas BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 12,3 mm	R\$ 1.109,97			
31	24	UND	9 X 17,5 LISO COMUM 12 LONAS	R\$ 960,69			
32	2	UND	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	R\$ 341,90			
33	4	UND	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm	R\$ 1.859,98			
34	8	UND	900 R20 Radial BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 19,8 mm	R\$ 1.952,67			
35	8	UND	PNEU 195/65/15	R\$ 390,05			
36	40	UND	CAMARA DE AR 1000 x 20	R\$ 152,89			
37	40	UND	PROTETOR ARO 20 – Borracha Virgem	R\$ 38,52			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

38	24	UND	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	R\$ 334,67			
39	24	UND	PROTETOR ARO 24 – Borracha Virgem	R\$ 95,11			
40	4	UND	CAMARA DE AR 12,5 80/18	R\$ 178,17			
41	4	UND	CAMARA DE AR 14,9X34	R\$ 391,26			
42	4	UND	CAMARA DE AR 18 .4 .34	R\$ 544,15			
43	4	UND	CAMARA DE AR 23 .1 .30	R\$ 623,60			
44	8	UND	CAMARA DE AR 17,5X25	R\$ 415,34			
45	12	UND	CAMARA DE AR 750/16	R\$ 103,53			
46	12	UND	PROTETOR ARO 16 -- Borracha Virgem	R\$ 36,12			
47	4	UND	CAMARA DE AR 90/90/18	R\$ 48,15			

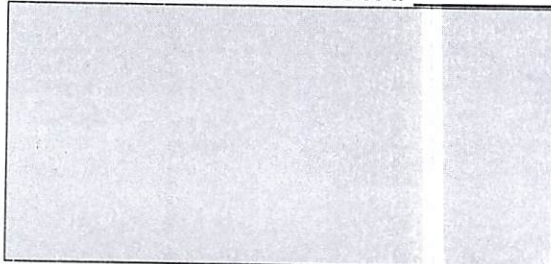
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

PRAZO PARA ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 21/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 21/2021 , instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 21/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 21/2021 , instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 21/2021 , instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Three handwritten signatures in blue ink are present in the lower right area of the page. One is a large, stylized signature, and two are smaller, more compact signatures.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 21/2021** .

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXX estado do xxx, situada na rua xxxx nº xxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxx neste ato representada pelo Sr. xxx, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do R.G. nº xxx e C.P.F. nº xxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 48.558



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA /PR

Pregão Presencial Nº 21/2021

CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, nº 330, Apto 302, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-065, fone (49) 99969-5400, e endereço eletrônico camilabergamoadv@hotmail.com, vem, à presença de V.S.^a, com fulcro, no art. 41, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 11/03/2021, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2021, a realizar-se na data de 11/03/2021, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapoema /PR, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Contudo, verificou-se que no texto editalício possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, visto que restringem o universo de participantes que comercializam produtos importados e até mesmo de origem nacional.

(49) 99969-5400

camilabergamo23@hotmail.com



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 48.558



Dessa forma, requer o recebimento da presente impugnação, para que sejam aceitos os questionamentos abaixo elencados, para que seja garantido os princípios norteadores do processo licitatório, inclusive, o da ampla concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

MÉRITO

DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA ORIGINAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA

O presente edital estipulou como condição para habilitação no certame que as empresas licitantes apresentassem certificado de garantia original do fabricante em língua portuguesa.

Contudo, cumpre a impugnante fazer algumas ponderações acerca da ilegalidade da referida exigência.

É sabido que o CDC declara que a responsabilidade dos produtos importados comercializados no Brasil é da empresa importadora ou da empresa que os comercializa.

Dessa forma, sabe-se que é oferecida a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, sendo que não tem como conseguir referida certificação da fabricante dos pneus.

Primeiro porque a fábrica encontra-se em território estrangeiro, e segundo porque vincular a garantia de terceiros alheio a disputa é completamente ilegal, conforme entendimento sumulado.

Quando o objeto da licitação se referir, exclusivamente, ao fornecimento de bens, como é o presente caso, tornando possível a relação entre fornecedor (contratada) e consumidor (contratante), sem a necessidade da intervenção do fabricante do produto, resta completamente evidente que não há respaldo a exigência de intervenção de terceiros alheios à disputa, sendo completamente ilegal.

É patente a ilegalidade e acintoso ao princípio da isonomia obrigar apenas empresas detentoras da "autorização do fabricante" a participar da licitação. A exigência em tela fere completamente os preceitos da Lei Nº 8.666/93, pois ultrapassa os parâmetros do regramento legal previsto no Art. 30, da CF, em que obriga a administração a se limitar em exigir somente o que está previsto em lei.



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 48.558



É cediço que a previsão legal aponta tão somente que a comprovação da aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação é obrigatória.

Não há motivos, e sequer justificativas cabíveis para exigir das empresas licitantes o certificado de garantia do produto em nome do fabricante, ALÉM DE QUE, HÁ EMPRESAS QUE LABORAM EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS IMPORTADOS, SENDO COMPLETAMENTE INVIÁVEL CONSEGUIR REFERIDA CERTIFICAÇÃO COM AS FABRICANTES INTERNACIONAIS.

Ainda, consoante se vislumbra na situação em apreço, mais uma prova da desnecessidade da referida exigência preceitua-se pelo fato de que o Código de Defesa do Consumidor estabelece responsabilidade solidária ao fornecedor ou fabricante para a garantia do produto ou serviço. (Lei nº 8.078/90)

Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenua a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores. § 1º Havendo mais de um responsável pela causação do dano, **todos responderão solidariamente pela reparação** prevista nesta e nas seções anteriores. (grifo nosso)

E ainda, o artigo 24 vincula o fornecedor a prestar a garantia, independentemente da relação existente com o fabricante:

“Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.”

Portanto, não há razão para exigir, da empresa interessada em participar do certame, a “autorização do fabricante”, mesmo porque, o instrumento convocatório deverá fixar o prazo de garantia e as condições rigorosas que a Contratada deverá cumprir sem a intervenção do fabricante e sem qualquer isenção ou privilégio.

Cumprir mencionar ainda que, a exigência em tela, além de restringir o número de participantes, pode proporcionar às empresas mal-intencionadas “discriminar preços de bens ou de serviços por ajustes ou acordo de grupos econômicos, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou

(49) 99969-5400

camilabergamo23@hotmail.com



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 48.558



parcialmente a concorrência" (Lei 8.173/90 – "DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E AS RELAÇÕES DE CONSUMO", Art. 4º, inciso III)

Portanto, exigir a "autorização do fabricante, ou qualquer outro documento hábil em vigor expedido pelo fabricante autorizando o importador a comercializar seus produtos" restringe o universo de competidores e afasta o caráter competitivo do certame, desferindo golpe fatal ao princípio da isonomia constante no Art. 37, Inciso XXI da CF/88.

Dessa forma, considerando a situação em apreço, a referida exigência deve ser excluída do certame, conforme fundamentação supra.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;
- b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes termos:

Item 7.2. - g) Certificado de garantia original do fabricante em língua portuguesa;

Passa a constar a exigência da garantia de 5 anos do LICITANTE FORNECEDOR VENCEDOR.

- c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal, com a observância e cumprimento do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

(49) 99969-5400

camilabergamo23@hotmail.com



CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.558



Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia, 3 de março de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Camila Bergamo".

CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.558

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "R".

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "D".

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "B".



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
CAMILA PAULA BERGAMO

FILIAÇÃO
ARGEU PAULO BERGAMO
ADRIANE MUNARETTO BERGAMO

NATURALIDADE
CONCORDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1994

NO
5.753.017 - SSP/SC

CPF
080.926.489-90

DOADOR DE ORGÃO E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
01

EXPEDIDO EM
21/03/2017

PAULO MARCONDES BRUNO
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13868207

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.000/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Camila P. Bergamo

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Impugnação de Edital referente a Pregão Presencial nº 21/2021)

Trata-se de consulta realizada pelo Ilustre Pregoeira do Município de Sapopema, versando sobre seguinte:

“Impugnação de Edital referente a Pregão Presencial sob nº 21/2021, onde a Dra. Camila Paula Bergamo, alegando exigência ilegal em edital”

É o relatório em síntese.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como da legislação em vigor, passo a expender as seguintes considerações:

A presente licitação tem como objeto “aquisição de protetor de aro, camara para aro e pneus novos de forma parcelada com garantia de 5 (cinco) anos com certificação do *inmetro* e dot igual ou inferior a 6 (seis) meses, para os veículos que compoem a frota do Município de Sapopema-pr.”.

Inconformada com as exigências editalícias, a Dra. Camila Paula Bergamo tempestivamente impugnou o edital de licitação, aduzindo que a exigência do item 7.2, letra “g” do Edital é ilegal. No entanto, as alegações em sede de impugnação não merece prosperar, senão vejamos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR
62

Para os pneus solicitados na presente Licitação, não há restrição quanto à situação de que sejam importados ou nacionais, o requisito ora imposto é a exigência de certificado de garantia original do fabricante em língua portuguesa.

Importante destacar que todas as ultimas licitações com o mesmo objeto foi feita referida exigência e não teve qualquer tipo de questionamento, nem sequer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ademais a exigência para que o certificado seja em língua portuguesa se faz necessária para que os servidores responsáveis pelos recebimentos das mercadorias entendam o descritivo do certificado.

Outrossim, toda importação legal do produto objeto da licitação deve passar pela fiscalização de importação nacional, certamente sendo exigido o certificado em língua portuguesa.

Posto isto, e das razões acima expostas, este jurídico opina pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação interposta, devendo o procedimento licitatório ter seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Sapopema/PR, 05 de março de 2021.

HAMILTON PEREIRA ZANELLA

OAB/PR 44.863

Assessor Jurídico

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 21/2021

Descrição: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	01/03/2021 08:03:53	arcedistribuidora1@gmail.com
2	02/03/2021 14:03:40	licitacao3@modelopneus.com
3	10/03/2021 08:03:43	aspneus.santina@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

VICENTE SANT'ELI

CPF: 8343243
RG: 237.843.269-00
DATA NASCIMENTO: 29/03/1956

NOME: VICENTE SANT'ELI
MATERNA: RAULIA PINHO SANT'ELI

PROFISSÃO: []
ESTADO CIVIL: []

CPF: 02042447831
DATA ADMISSÃO: 23/05/2022
DATA RESCISÃO: 02/08/2022

RESERVAÇÃO: A

LOCAL: LONDREIRA, PR
DATA: 22/05/2017

PARANÁ

1453635949

(Handwritten signatures and initials)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

11 / 03 / 2021

(Handwritten signature)

Comissão permanente de Licitação

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ – 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE - brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 2.128.219 SSP/PR expedida em 03/04/1978 e CPF Nº 756.715.229-00 nascida em 09 de julho de 1959, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina – Paraná, na Rua Borba Gato, nº 1078 – Apartamento 102 – Vila Ipiranga – CEP 86.010-630. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41.6.0001821-4 por despacho em 01/08/2012, inscrita no CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, resolve fazer as alterações conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do capital social passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na empresa na qualidade de titular: GILMAR SANTELI - brasileiro, Divorciado, Gerente comercial, portador da carteira de identidade Nº 8.363.291 SSP/SP expedida em 18/06/1974 e CPF Nº 237.843.269-00, nascido em 29/03/1956, natural de Centenário do sul - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular LIGIA STERSA ARCE cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) ao titular GILMAR SANTELI, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA - Em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim se efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the document.



ATO CONSOLIDADO
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.793.622/0001-78.

GILMAR SANTELI, brasileiro, Divorciado, gerente comercial, portador da carteira de identidade Nº 8.363.291 SSP/SP expedida em 18/06/1974 e CPF Nº 237.843.269-00, nascido em 29/03/1956, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, na Rua Moreira Cabral nº 82 - Apto 303 - Jardim Londrilar - Cep 86010-710. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de Londrina - PR, Rua Guilherme de Almeida nº 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº **41.6.0001821-4** por despacho em 01/08/2012, CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa adota o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**.
Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: **ARCE DISTRIBUIDORA**.

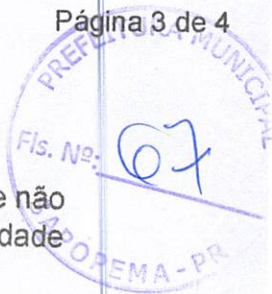
CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa é na Cidade de Londrina Estado do Paraná,

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da empresa é: **Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados**, inclusive recauchutados pra veículos automotor; Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para máquinas agrícolas; Comércio atacadista de lubrificantes, filtros e correias para veículos automotor; Comércio de peças e acessórios para veículos automotor; Comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos e domiciliar e intermediação de Serviços de Recauchutagem.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



CLÁUSULA SETIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

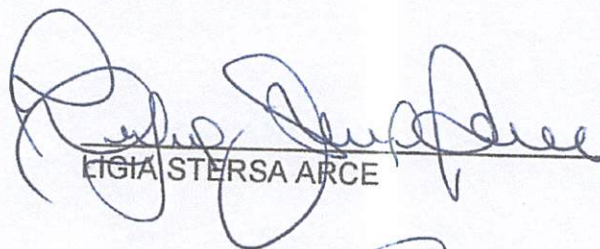
CLÁUSULA OITOVA - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Titular / Sócio e Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina - PR, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a lei em vigor.

Londrina - PR, 01 de março de 2020.


LIGIA STERSA ARCE


GILMAR SANTELI











TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO RAFAELI ZEFFA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054851, expedida em 11/02/2008, inscrito no CPF nº 00726221996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00726221996	054851	FABIO RAFAELI ZEFFA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 10:22 SOB Nº 20201811430.
PROTOCOLO: 201811430 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002005670. NIRE: 41600018214.
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and marks)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

LONDRINA PR, 11 de MARÇO de 2021


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR




A



ANEXO IX


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 21/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que, **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **CERTIDAO SIMPLIFICADA DA JUNA COMERCIAL**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA PR, 11 de MARÇO de 2021


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME		Protocolo: PRC2105352221		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600018214	CNPJ 10.793.622/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2009	Início de Atividade 01/04/2009	
Endereço Completo Avenida GUILHERME DE ALMEIDA, Nº 150, LOJA 03 OURO BRANCO - Londrina/PR - CEP 86042-001				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS, INCLUSIVE RECAUCHUTADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-02) COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MAQUINAS AGRICOLAS (4661/3-00) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS E CORREIAS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-01) COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS E DOMICILIAR INTERMEDIACAO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (CNAE 7490/1-04).				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GILMAR SANTELI	CPF 237.843.269-00	Administrador S	Início do Mandato 01/03/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GILMAR SANTELI	CPF 237.843.269-00	Início do Mandato 01/03/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/05/2020	Número 20201811430	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 23:49:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDLFOPUB.



PRC2105352221

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.793.622/0001-78 Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

E-mail: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

Endereço: AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 - PQUE OURO BARCO - LONDRINA/PR - CEP 86042-001

Telefone: (43) 33387720 Fax:

Celular: (43) 91298811

Inscrição Estadual: 90478197-57

Contador: FABIO ZEFFA

Telefone contador: (43) 30393398

Representante: GILMAR SANTELI

CPF: 237.843.269-00

RG: 8.363.291

Endereço representante: RUA CARACAS 350 350 APTO 104 - SANTA ROSA - LONDRINA/PR - CEP 86050-070

Telefone representante:

E-mail representante: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6224 - LONDRINA-NOVA - LONDRINA/PR

Conta: 1455-9

Data de abertura: 01/09/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO	20,00	UND	2.195,85	GOODYEAR G686 MSS	2.195,00	43.900,00
	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO , profundidade mínima de sulco 18 mm						
002	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO	40,00	UND	2.319,85	GOODYEAR G 667	2.319,00	92.760,00
	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO , profundidade mínima de sulco 21 mm						
003	110/90/17 TRASEIRO para motocicleta	2,00	UND	415,34	PIRELLI	415,00	830,00
004	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira	4,00	UND	1.920,17	GOODYEAR IT3	1.920,00	7.680,00
	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira						
005	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora	12,00	UND	3.527,33	PIRELLI PN 14	3.520,00	42.240,00
	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora						
006	14.9X24 Dianteiro para trator comum 08 lonas	6,00	UND	3.142,09	PIRELLI TM 95	3.140,00	18.840,00
007	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	4,00	UND	4.723,97	PIRELLI TM 95	4.720,00	18.880,00
008	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	4,00	UND	7.026,97	PIRELLI TM 95	6.990,00	27.960,00
009	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	12,00	UND	5.949,51	GOODYEAR SG-2B	5.940,00	71.280,00
010	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	8,00	UND	7.740,86	GOODYEAR RL-2+	7.730,00	61.840,00
011	175/70/13 profundidade mínima de sulco 7,3 mm	56,00	UND	262,44	DUNLOP EC201	260,00	14.560,00
012	175/70/14 88 T , prof. mínima de sulco 7,3 mm	16,00	UND	554,98	PIRELLI CHRONO	550,00	8.800,00
013	185 R 14 - carga , 8 lonas	16,00	UND	450,25	FALKEN R51	450,00	7.200,00
014	185/60/15 profundidade mínima de sulco 7,8 mm	8,00	UND	435,80	DUNLOP LM 703	435,00	3.480,00
015	185/70/14 profundidade mínima de sulco 7,4 mm	8,00	UND	386,44	DUNLOP EC 201	385,00	3.080,00
016	195/55/16 profundidade mínima de sulco 7,8 mm	16,00	UND	540,54	DUNLOP LM 703	535,00	8.560,00
017	195/60/15 profundidade mínima de sulco 7,8 mm	40,00	UND	459,88	DUNLOP LM 704	455,00	18.200,00
018	205/55/16 profundidade mínima de sulco 7,8 mm	16,00	UND	474,32	FALKEN ZE 914	470,00	7.520,00
019	205/75 R16 de carga ,8 lonas	32,00	UND	819,83	FALKEN R51	799,00	25.568,00
020	215/75/17,5 LISO	24,00	UND	1.178,59	GOODYEAR G686	1.175,00	28.200,00
	215/75/17,5 LISO ,profundidade mínima de sulco 14 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).						
021	215/75/17,5 BORRACHUDO , profundidade mínima de sulco 14,8 mm	24,00	UND	1.304,99	GOODYEAR REGIONAL RHD	1.299,00	31.176,00
022	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	24,00	UND	943,83	GOODYEAR G32	940,00	22.560,00
023	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	8,00	UND	859,56	GOODYEAR CARGO MARATHON	855,00	6.840,00
024	235/75 R 17,5 LISO	8,00	UND	1.362,78	GOODYEAR REGIONAL RHS	1.360,00	10.880,00
025	235/75 R 17,5 BORRACHUDO	16,00	UND	1.454,27	PIRELLI MC 45	1.450,00	23.200,00
026	265/70/16 PARA CAMIONETE	4,00	UND	827,06	DUNLOP GRANDTREK PT3	825,00	3.300,00

Adipal

PARCELO DISTRIBUIDOR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.793.622/0001-78 Fornecedor : ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

E-mail: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

Endereço : AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 - PQUE OURO BARCO - LONDRINA/PR - CEP 86042-001

Telefone: (43) 33387720 Fax:

Celular: (43) 91298811

Inscrição Estadual: 90478197-57

Contador: FABIO ZEFFA

Telefone contador: (43) 30393398

Representante: GILMAR SANTELI

CPF: 237.843.269-00

RG: 8.363.291

Endereço representante: RUA CARACAS 350 350 APTO 104 - SANTA ROSA - LONDRINA/PR - CEP 86050-070

Telefone representante:

E-mail representante: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6224- - LONDRINA-NOVA - LONDRINA/PR

Conta: 1455-9

Data de abertura: 01/09/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	275/80/22,5 LISO .profundidade minima de sulco 19 mm 275/80/22,5 LISO .profundidade minima de sulco 19 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	24,00	UND	2.159,74	GOODYEAR G686	2.150,00	51.600,00
028	275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm 275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	24,00	UND	2.221,14	GOODYEAR KMAX D	2.220,00	53.280,00
029	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm 750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	4,00	UND	1.053,39	PIRELLI FR 85	1.050,00	4.200,00
030	750 R16 Radial12 lonas BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 10,0 750 R16 Radial12 lonas BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 10,0 mm	8,00	UND	1.109,97	PIRELLI FG 85	1.105,00	8.840,00
031	9 X 17,5 LISO COMUM 12 LONAS	24,00	UND	960,69	GOODYEAR G2	960,00	23.040,00
032	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	2,00	UND	341,90	PIRELLI	340,00	680,00
033	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm 900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	4,00	UND	1.859,98	GOODYEAR G291	1.850,00	7.400,00
034	900 R20 Radial BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 19,0mm	8,00	UND	1.952,67	PIRELLI TG 85	1.950,00	15.600,00
035	PNEU 195/65/15	8,00	UND	390,05	DUNLOP LM 704	390,00	3.120,00
036	CAMARA DE AR 1000 X 20	40,00	UNID	152,89	PIRELLI	150,00	6.000,00
037	PROTETOR ARO 20- BORRACHA VIRGEM	40,00	UND	38,52	PIRELLI	35,00	1.400,00
038	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	24,00	UND	334,67	PIRELLI	330,00	7.920,00
039	PROTETOR ARO 24 - Borracha Virgem	24,00	UND	95,11	PIRELLI	94,00	2.256,00
040	CAMARA DE AR 12,5 80/18	4,00	UND	178,17	PIRELLI	175,00	700,00
041	CAMARA DE AR 14,9X34	4,00	UND	391,26	PIRELLI	390,00	1.560,00
042	CAMARA DE AR 18 .4 .34	4,00	UND	544,15	PIRELLI	540,00	2.160,00
043	CAMARA DE AR 23 .1 .30	4,00	UND	623,60	PIRELLI	620,00	2.480,00
044	CAMARA DE AR 17,5X25	8,00	UND	415,34	PIRELLI	410,00	3.280,00
045	CAMARA DE AR 750/16	12,00	UND	103,53	PIRELLI	99,00	1.188,00
046	PROTETOR ARO 16 - Borracha Virgem	12,00	UND	36,12	PIRELLI	32,00	384,00
047	CAMARA DE AR 90/90/18	4,00	UND	48,15	PIRELLI	45,00	180,00



ARCE DISTRIB. DE PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40	1000	1,20	1.200,00
02	Óleo lubrificante SAE 10W-60	500	1,50	750,00
03	Óleo lubrificante SAE 5W-30	300	2,00	600,00
04	Óleo lubrificante SAE 40	200	2,50	500,00
05	Óleo lubrificante SAE 30	150	3,00	450,00
06	Óleo lubrificante SAE 20	100	3,50	350,00
07	Óleo lubrificante SAE 15	50	4,00	200,00
08	Óleo lubrificante SAE 10	30	4,50	135,00
09	Óleo lubrificante SAE 5	15	5,00	75,00
10	Óleo lubrificante SAE 4	10	5,50	55,00
11	Óleo lubrificante SAE 3	5	6,00	30,00
12	Óleo lubrificante SAE 2	5	6,50	32,50
13	Óleo lubrificante SAE 1	5	7,00	35,00
14	Óleo lubrificante SAE 0	5	7,50	37,50
15	Óleo lubrificante SAE -1	5	8,00	40,00
16	Óleo lubrificante SAE -2	5	8,50	42,50
17	Óleo lubrificante SAE -3	5	9,00	45,00
18	Óleo lubrificante SAE -4	5	9,50	47,50
19	Óleo lubrificante SAE -5	5	10,00	50,00
20	Óleo lubrificante SAE -6	5	10,50	52,50
21	Óleo lubrificante SAE -7	5	11,00	55,00
22	Óleo lubrificante SAE -8	5	11,50	57,50
23	Óleo lubrificante SAE -9	5	12,00	60,00
24	Óleo lubrificante SAE -10	5	12,50	62,50
25	Óleo lubrificante SAE -11	5	13,00	65,00
26	Óleo lubrificante SAE -12	5	13,50	67,50
27	Óleo lubrificante SAE -13	5	14,00	70,00
28	Óleo lubrificante SAE -14	5	14,50	72,50
29	Óleo lubrificante SAE -15	5	15,00	75,00
30	Óleo lubrificante SAE -16	5	15,50	77,50
31	Óleo lubrificante SAE -17	5	16,00	80,00
32	Óleo lubrificante SAE -18	5	16,50	82,50
33	Óleo lubrificante SAE -19	5	17,00	85,00
34	Óleo lubrificante SAE -20	5	17,50	87,50
35	Óleo lubrificante SAE -21	5	18,00	90,00
36	Óleo lubrificante SAE -22	5	18,50	92,50
37	Óleo lubrificante SAE -23	5	19,00	95,00
38	Óleo lubrificante SAE -24	5	19,50	97,50
39	Óleo lubrificante SAE -25	5	20,00	100,00
40	Óleo lubrificante SAE -26	5	20,50	102,50
41	Óleo lubrificante SAE -27	5	21,00	105,00
42	Óleo lubrificante SAE -28	5	21,50	107,50
43	Óleo lubrificante SAE -29	5	22,00	110,00
44	Óleo lubrificante SAE -30	5	22,50	112,50
45	Óleo lubrificante SAE -31	5	23,00	115,00
46	Óleo lubrificante SAE -32	5	23,50	117,50
47	Óleo lubrificante SAE -33	5	24,00	120,00
48	Óleo lubrificante SAE -34	5	24,50	122,50
49	Óleo lubrificante SAE -35	5	25,00	125,00
50	Óleo lubrificante SAE -36	5	25,50	127,50
51	Óleo lubrificante SAE -37	5	26,00	130,00
52	Óleo lubrificante SAE -38	5	26,50	132,50
53	Óleo lubrificante SAE -39	5	27,00	135,00
54	Óleo lubrificante SAE -40	5	27,50	137,50
55	Óleo lubrificante SAE -41	5	28,00	140,00
56	Óleo lubrificante SAE -42	5	28,50	142,50
57	Óleo lubrificante SAE -43	5	29,00	145,00
58	Óleo lubrificante SAE -44	5	29,50	147,50
59	Óleo lubrificante SAE -45	5	30,00	150,00
60	Óleo lubrificante SAE -46	5	30,50	152,50
61	Óleo lubrificante SAE -47	5	31,00	155,00
62	Óleo lubrificante SAE -48	5	31,50	157,50
63	Óleo lubrificante SAE -49	5	32,00	160,00
64	Óleo lubrificante SAE -50	5	32,50	162,50
65	Óleo lubrificante SAE -51	5	33,00	165,00
66	Óleo lubrificante SAE -52	5	33,50	167,50
67	Óleo lubrificante SAE -53	5	34,00	170,00
68	Óleo lubrificante SAE -54	5	34,50	172,50
69	Óleo lubrificante SAE -55	5	35,00	175,00
70	Óleo lubrificante SAE -56	5	35,50	177,50
71	Óleo lubrificante SAE -57	5	36,00	180,00
72	Óleo lubrificante SAE -58	5	36,50	182,50
73	Óleo lubrificante SAE -59	5	37,00	185,00
74	Óleo lubrificante SAE -60	5	37,50	187,50
75	Óleo lubrificante SAE -61	5	38,00	190,00
76	Óleo lubrificante SAE -62	5	38,50	192,50
77	Óleo lubrificante SAE -63	5	39,00	195,00
78	Óleo lubrificante SAE -64	5	39,50	197,50
79	Óleo lubrificante SAE -65	5	40,00	200,00
80	Óleo lubrificante SAE -66	5	40,50	202,50
81	Óleo lubrificante SAE -67	5	41,00	205,00
82	Óleo lubrificante SAE -68	5	41,50	207,50
83	Óleo lubrificante SAE -69	5	42,00	210,00
84	Óleo lubrificante SAE -70	5	42,50	212,50
85	Óleo lubrificante SAE -71	5	43,00	215,00
86	Óleo lubrificante SAE -72	5	43,50	217,50
87	Óleo lubrificante SAE -73	5	44,00	220,00
88	Óleo lubrificante SAE -74	5	44,50	222,50
89	Óleo lubrificante SAE -75	5	45,00	225,00
90	Óleo lubrificante SAE -76	5	45,50	227,50
91	Óleo lubrificante SAE -77	5	46,00	230,00
92	Óleo lubrificante SAE -78	5	46,50	232,50
93	Óleo lubrificante SAE -79	5	47,00	235,00
94	Óleo lubrificante SAE -80	5	47,50	237,50
95	Óleo lubrificante SAE -81	5	48,00	240,00
96	Óleo lubrificante SAE -82	5	48,50	242,50
97	Óleo lubrificante SAE -83	5	49,00	245,00
98	Óleo lubrificante SAE -84	5	49,50	247,50
99	Óleo lubrificante SAE -85	5	50,00	250,00
100	Óleo lubrificante SAE -86	5	50,50	252,50
101	Óleo lubrificante SAE -87	5	51,00	255,00
102	Óleo lubrificante SAE -88	5	51,50	257,50
103	Óleo lubrificante SAE -89	5	52,00	260,00
104	Óleo lubrificante SAE -90	5	52,50	262,50
105	Óleo lubrificante SAE -91	5	53,00	265,00
106	Óleo lubrificante SAE -92	5	53,50	267,50
107	Óleo lubrificante SAE -93	5	54,00	270,00
108	Óleo lubrificante SAE -94	5	54,50	272,50
109	Óleo lubrificante SAE -95	5	55,00	275,00
110	Óleo lubrificante SAE -96	5	55,50	277,50
111	Óleo lubrificante SAE -97	5	56,00	280,00
112	Óleo lubrificante SAE -98	5	56,50	282,50
113	Óleo lubrificante SAE -99	5	57,00	285,00
114	Óleo lubrificante SAE -100	5	57,50	287,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Município de São Sebastião

Nome: **ARCE DISTRIB. DE PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**
 CNPJ: **08.888.888/0001-00**
 Endereço: **Rua das Flores, nº 123, Jd. Primavera, São Sebastião - SP**
 Telefone: **(11) 3333-3333**
 E-mail: **arce@arce.com.br**
 Representante: **João da Silva**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Data: **10/10/2023**

Município de Sapopema
Pregão Presencial 21/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.793.622/0001-78 Fornecedor : ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
Endereço : AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 - PQUE OURO BRANCO - LONDRINA/PR - CEP 86042-001
Inscrição Estadual: 90478197-57 Contador: FABIO ZEFFA

E-mail: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM
Telefone: (43) 33387720 Fax: Celular: (43) 91298811
Telefone contador: (43) 30393398

Representante: GILMAR SANTELI CPF: 237.843.269-00 RG: 8.363.291
Endereço representante: RUA CARACAS 350 350 APTO 104 - SANTA ROSA - LONDRINA/PR - CEP 86050-070
E-mail representante: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

Telefone representante:

Banco: 237 - BRADESCO Agência: 6224- - LONDRINA-NOVA - LONDRINA/PR Conta: 1455-9

Data de abertura: 01/09/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 806.602,00

TOTAL DA PROPOSTA : 806.602,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 10.793.622/0001-78

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR





ARCE DISTRIB. DE PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

10/03/2005 10:00:15

Handwritten notes and scribbles at the top right of the page.

10/03/2005 10:00:15

ARCE DISTRIB. DE PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

Fornecedor: **ARCE DISTRIB. DE PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI - ME** (CNPJ nº 03.238.120/0001-00)

Endereço: **AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 - Pq. Ouro Branco - CEP 86042-001 - Londrina - PR**

Telefone: **(43) 3338-7720** Fax: **(43) 3338-7720**

E-mail: **ARCE@ARCE.COM.BR**

Endereço eletrônico: **ARCE@ARCE.COM.BR**

Endereço: **AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 - Pq. Ouro Branco - CEP 86042-001 - Londrina - PR**

Telefone: **(43) 3338-7720** Fax: **(43) 3338-7720**

E-mail: **ARCE@ARCE.COM.BR**

Endereço eletrônico: **ARCE@ARCE.COM.BR**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Município de **Osobras**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 19884 Data da consulta: 02/03/2021 CR emitido em: 24/12/2020 CR válido até: 24/03/2021

Dados básicos

CNPJ: 60.500.246/0016-30
Razão social: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia: GOODYEAR
Data de abertura: 08/02/1973

Endereço

Logradouro: AV AFFONSO PANSAN Complemento: KM 128
N.º: 3415 Município: AMERICANA
Bairro: ANHANGUERA KM 128 UF: SP
CEP: 13473-620

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9 - Indústria de Borracha	2 - Fabricação de câmara de ar, fabricação e acondicionamento de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Processo N° **34/00940/19**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: **06/08/2022**

02
Fls. N°: **78**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA

N° **34009196**

Versão: **01**

Data: **06/08/2020**

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA				60.500.246/0016-30	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
AVENIDA AFFONSO PANSAN				165-78-2	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
3415	SP-330 KM 128	VILA BERTINI	13473-620	AMERICANA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição					
Pneus para automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, bicicletas, motocicletas e outros veículos; fabricação de					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
14 - PIRACICABA		5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ			
Corpo Receptor				Classe	
CÓRREGO BERTINI				2	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
1.282.016,46	8,00	330,00			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:00	às 23:59	0	0	26/03/2020	34003454

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91526208	Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **AMERICANA**

Esta licença de número 34009196 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



02

Processo Nº
34/00940/19

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/08/2022

Nº 34009196

Versão: 01

Data: 06/08/2020

Fls. Nº: 79

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedidos, quando necessário, do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI.
02. Manter válido o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA.
03. Manter atualizadas as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos, emitidas pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, relativas às captações de água subterrânea, água superficial e lançamento de efluentes.
04. Atender à Decisão de Diretoria CETESB n.º 114/2019/P/C e alterações, demonstrando cumprimento do Plano de Logística Reversa apresentado à CETESB por meio dos respectivos Relatórios Anuais, a serem entregues até cada dia 31 de março, durante a vigência desta licença (Pasta Administrativa Digital - Logística Reversa n.º CETESB.014271/2019-67).
05. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença de Operação se refere à ampliação do empreendimento, sistema de painéis fotovoltaicos destinado ao abastecimento de energia elétrica da quadra de esportes, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Sistema de painéis fotovoltaicos ao ar livre (Qtde: 1) (37,52 kW) (4.500,00 kW)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 5458662 Data da consulta: 02/03/2021 CR emitido em: 22/02/2021 CR válido até: 22/05/2021

Dados básicos

CNPJ: 13.816.470/0001-70
Razão social: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Nome fantasia: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Data de abertura: 08/06/2011

Endereço

Logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
N.º: 4656
Bairro: EUCALIPTO
CEP: 83820-293

Complemento:
Município: FAZENDA RIO GRANDE
UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Handwritten signatures and initials in blue ink.

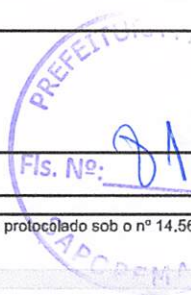


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO



Número do Protocolo	14.569.980-0
Número do Documento	129281-R1
Validade da Licença	22/08/2021

Fis. No: 21

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.569.980-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
13.816.470/0001-70	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
9057342290	Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4656		
Bairro		Município / UF	CEP
Eucaliptos		Fazenda Rio Grande/PR	83.820-293

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade			Porta
Ind. da borracha			Excepcional
Atividade Específica			
Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar			
Detalhes da Atividade			

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
673134.6 - 7162333.0	Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4656		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Eucaliptos	Fazenda Rio Grande/PR	83.820-293

3.1 MATÉRIA-PRIMA					
Descrição				Quant./Dia	
Geradores				0,60 t	
Borracha natural e sintética				5,60 t	
enxofre				40,00 t	
negro de fumo				1,00 t	
óleos				23,00 t	
				0,40 t	

3.2 PRODUTO ELABORADO					
Descrição				Quant./Dia	
pneus				15000,00 unid	

3.3 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Poço Profundo	Empreendimento	7,00	1115/2013	673379.44 - 7161815.71	
Rede Pública	Humano	2,70	--	673429 - 7161869	

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	Corpo Hídrico	3,60	1176/2015	672653.13 - 7162606.76

3.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS														
Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	NOx	CO	Limites de Emissão										
Chaminé 1	673429.0 - 7161869.0	320 (6)	500 (6)	MPT	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	673429.0 - 7161869.0	320 (6)	500 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 3	673429.0 - 7161869.0	320 (6)	500 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 4	673429.0 - 7161869.0	320 (6)	500 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 5	673136.0 - 7162395.0	--	--	250 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 6	673136.0 - 7162395.0	--	--	250 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 7	673136.0 - 7162395.0	--	--	250 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 99 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição		Quant./Dia	Destino Final		
191211 - Borrachas		4.567,00 kg	Reutilização/recuperação externa		
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista		732,00 unid	Aterro Industrial Terceiros		
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13		1.200,00 kg	Corpo hídrico		
170201 - Madeira		241,00 kg	Utilização em caldeira		
190809 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e		208,00 l	Aterro Industrial Terceiros		
190203 - Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos		314,00 kg	Aterro Industrial Terceiros		
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados		90,00 l	Re-refino de óleo		
160605 - Outras pilhas, baterias e acumuladores		0,98 kg	Aterro Industrial Terceiros		
180205 - Outros produtos considerados perigosos		494,00 kg	Coprocessamento em fornos de cimento		
191201 - Papel e cartão		159,00 kg	Reciclagem externa		
170203 - Plástico		301,40 kg	Reciclagem externa		
160124 - Pneus inservíveis/usados de automóveis		1.879,00 kg	Coprocessamento em fornos de cimento		
161001 - Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas		802,00 l	Corpo hídrico		
160117 - Sucatas metálicas ferrosas		265,80 kg	Reciclagem externa		

- Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.
- 4 - CONDICIONANTES**
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
 - As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
 - Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e destinados em conformidade com a legislação específica para o setor.
 - Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que, tais



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 73514 Data da consulta: 02/03/2021 CR emitido em: 11/12/2020 CR válido até: 11/03/2021

Dados básicos

CNPJ: 59.179.838/0002-18
Razão social: PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia: PIRELLI PNEUS
Data de abertura: 02/01/1970

Endereço

Logradouro: AV. JOHN BOYD DUNLOP Complemento:
N.º: 6800 Município: CAMPINAS
Bairro: CAMPO GRANDE UF: SP
CEP: 13059-740

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
9 - Indústria de Borrachá	5 - Fabricação de câmara de ar
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita a obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



02	Processo Nº 05/00610/19
-----------	-----------------------------------

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 31/07/2022



Nº 5010091
Versão: 01
Data: 31/07/2020

Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome PIRELLI PNEUS LTDA			CNPJ 59.179.838/0002-18	
Logradouro AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP			Cadastro na CETESB 244-1508-2	
Número 6800	Complemento	Bairro CIDADE SATELITE IRIS	CEP 13059-587	Município CAMPINAS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Pneumáticos para veículos; fabricação de				
Bacia Hidrográfica 12 - CAPIVARI	UGRHI 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		Classe	
Corpo Receptor				
Área (metro quadrado)				
Terreno 457.250,00	Construída 4.336,23	Atividade ao Ar Livre 3.102,20	Novos Equipamentos 6.383,50	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 00:01	às 23:59	Administração 0	Produção 0	Data 27/03/2020
				Número 05004073

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº 91520220	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído
--------------------------	--

EMITENTE

Local: CAMPINAS
Esta licença de número 5010091 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



02

Processo N°
05/00610/19

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/07/2022

N° 5010091

Versão: 01

Data: 31/07/2020



Novos Equipamentos

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Não poderá ocorrer o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente em corpo d'água, sem tratamento prévio, de modo a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações, bem como, nas Resoluções CONAMA 357/05 e 430/11, e suas alterações.
02. Os resíduos sólidos gerados, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedido, quando necessário, do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, expedido pela CETESB.
03. Manter as condições operacionais do empreendimento de modo que os níveis de ruído gerados pelo processamento industrial atendam aos padrões estabelecidos pela NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", da ABNT, conforme Resolução CONAMA 01 de 08.03.1990, retificada em 16.08.1990.
04. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
05. A empresa deverá manter permanentemente atualizada a outorga emitida pelo DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica), referente as intervenções em recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos.
06. O sistema de reuso de águas residuárias tratadas proposto deverá ser mantido, devendo apresentar relatórios semestrais de operação e eficiência do mesmo.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para ampliações do empreendimento, conforme a seguir descrito:
 - a. área construída de 4.336,23 m²;
 - b. área de atividades ao ar livre de 3.102,20 m²;
 - c. área de novos equipamentos de 6.383,50 m²;
 - d. produção média anual de:
 - pneus para carros e caminhonetes: 78.711 t;
 - pneus para motos: 14.720 t;
 - e. utilização das matérias primas, operações e processos descritos no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) apresentado à CETESB, além das seguintes máquinas e equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Cortadeira têxtil (Qtde: 2) (100,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Confeccionadora frisos NS (Qtde: 2) (40,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Confeccionadora CM2 (Qtde: 3) (25,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Confeccionadora A70 (Qtde: 1) (25,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Confeccionadora A60 (Qtde: 5) (25,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Confeccionadora B12-16 (Qtde: 2) (30,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Confeccionadora B15-19 (Qtde: 18) (30,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Confeccionadora MRU (Qtde: 3) (30,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Confeccionadora 3L8C (Qtde: 2) (30,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Vulcanizador BOM (Qtde: 57) (180,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Collman (Qtde: 3) (15,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Schenk (Qtde: 3) (15,00 cv) (9.000,00 un/d)
 - Mitsubishi (Qtde: 1) (15,00 cv) (9.000,00 un/d)
02. Poderão ser solicitadas da empresa informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da CETESB.
03. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.



02

Processo N°
05/00610/19

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 31/07/2022

N° 5010091

Versão: 01

Data: 31/07/2020

Novos Equipamentos

04. A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. No. 88
SÃO DOMINGOS DO SUL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.622/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCE DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 03
--	----------------------	-------------------------------

CEP 86.042-001	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FRZCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (43) 3039-3398
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2021** às **19:03:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.793.622/0001-78

Razão Social: ARCE DISTRIBUIDORA DE PROD AUT EIRELI

Endereço: AV GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 / OURO BRANCO / LONDRINA /
PR / 86042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022401174742914605

Informação obtida em 28/02/2021 18:19:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'S' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'P' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'B' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'A' followed by a flourish.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILMAR SANTELI**
CPF: **237.843.269-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:53:36 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **20/07/2021**.

Código de controle da certidão: **20AB.2CA4.DD5C.E2FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023348994-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.793.622/0001-78**

Nome: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **21/05/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO **NEGATIVA UNIFICADA**

Nº 1818563 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CPF/CNPJ: 10.793.622/0001-78

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de janeiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7WK#vR7Nz0Wc

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: 10.793.622/0001-78

Certidão nº: 7470225/2021

Expedição: 28/02/2021, às 18:22:57

Validade: ~~26/08/2021~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.793.622/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOREMA, PR
Fls. Nº: 04 Ary Tristão Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, CNPJ 10.793.622/0001-78.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Janeiro de 2021.

[Handwritten signatures and initials]

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
11 / 03 / 2021
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

ERVON G. APARECIDO
DISTRIBUIDOR
Ervon Silvério D Aparecido
Empregado Juramentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

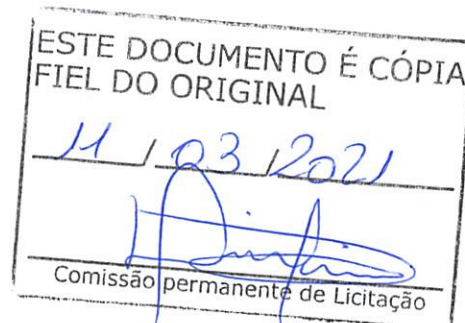


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **ARCE**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, com sede na
Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Parque Ouro Branco, na cidade de
Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 10.793.622/0001-78 é fornecedora de
pneus, câmaras, protetores novos e serviços de recapagem para o Município de
Jataizinho-Pr, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato,
sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 23 de março de 2017


JOÃO BATISTA FIDELIS
Diretor de Administração





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

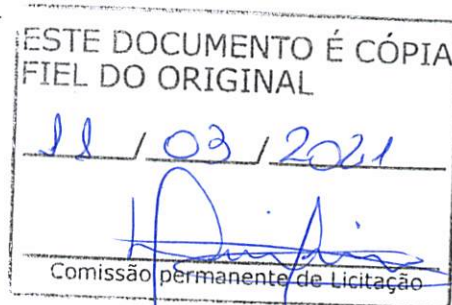
Borrazópolis, 25 de março de 2019

A quem possa interessar

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ARCE**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ 10.793.622/0001-78,
com sede na Avenida Guilherme Almeida, n.º 150 – Parque Ouro Branco – Londrina – Pr, é prestadora
de serviço nos Contratos nº 1341/2018 e nº1345/2018, referente ao Pregão Presencial nº 22/2018 e
nº23/2018 respectivamente tendo como Objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE**
AR, PROTETORES E RECAPAGENS EM GERAL.

Serviço este executado com qualidade, pontualidade, nada
havendo o que o desabone tecnicamente e comercialmente.

Renata Cristian Teixeira
Renata Cristian Teixeira
Secretária Municipal de
Administração e Finanças
CPF 042.095.849-59



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, Que a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME , CNPJ 10.793.622/0001-78, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA PR, 11 de MARÇO de 2021 .


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

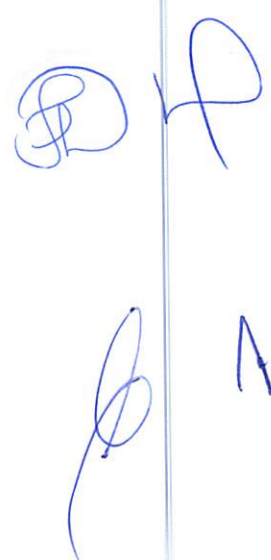
À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Eu, LIGIA STERSA ARCE SANTELI, representante legal da empresa, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME interessada em participar do Pregão Presencial nº 21/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

LONDRINA PR, 11 de MARÇO de 2021.


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.





Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA PR, 11 de MARÇO de 2021



ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS





À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

LONDRINA PR, 11 de MARÇO de 2021.


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 21/2021


Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA PR, 11 de MARÇO de 2021.


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia onze de março de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 21/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10878 de 24/02/2021 FI.38 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2208 de 24/02/2021 FL. 274 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, representada pelo Sr. Gilmar Santeli. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. O representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se habilitadas a empresa presente. Em seguida declarou vencedora do certame a empresa:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME									
Lote	Item	Produto/Serviço		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	m							
1	1	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO 1000 R20 Radial 16 LONAS LISO , profundidade minima de sulco 18 mm	GOODYEAR G686 MSS	UND	20,00	2.180,00	43.600,00	
1	2	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO 1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 21 mm	GOODYEAR G 667	UND	40,00	2.260,00	90.400,00	
1	3	110/90/17 TRASEIRO para motocicleta	PIRELLI	UND	2,00	340,00	680,00	
1	4	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira 12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira	GOODYEAR IT3	UND	4,00	1.800,00	7.200,00	
1	5	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora 1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora	PIRELLI PN 14	UND	12,00	3.200,00	38.400,00	
1	6	14.9X24 Dianteiro para trator comum 08 lonas	PIRELLI TM 95	UND	6,00	2.890,00	17.340,00	
1	7	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	PIRELLI TM 95	UND	4,00	4.470,00	17.880,00	
1	8	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	PIRELLI TM 95	UND	4,00	6.500,00	26.000,00	
1	9	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	GOODYEAR SG-2B	UND	12,00	5.400,00	64.800,00	
1	10	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	GOODYEAR RL-2+	UND	8,00	7.300,00	58.400,00	
1	11	175/70/13 profundidade minima de sulco 7,3 mm	DUNLOP EC201	UND	56,00	260,00	14.560,00	
1	12	175/70/14 88 T , prof. minima de sulco 7,3 mm	PIRELLI CHRONO	UND	16,00	480,00	7.680,00	
1	13	185 R 14 – carga , 8 lonas	FALKEN R51	UND	16,00	450,00	7.200,00	
1	14	185/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	DUNLOP LM 703	UND	8,00	420,00	3.360,00	
1	15	185/70/14 profundidade minima de sulco 7,4 mm	DUNLOP EC 201	UND	8,00	370,00	2.960,00	
1	16	195/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	DUNLOP LM 703	UND	16,00	490,00	7.840,00	
1	17	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	DUNLOP LM 704	UND	40,00	420,00	16.800,00	
1	18	205/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	FALKEN ZE 914	UND	16,00	430,00	6.880,00	
1	19	205/75 R16 de carga ,8 lonas	FALKEN R51	UND	32,00	740,00	23.680,00	
1	20	215/75/17,5 LISO 215/75/17,5 LISO ,profundidade minima de sulco 14 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso	GOODYEAR G686	UND	24,00	1.130,00	27.120,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).						
1	21	215/75/17,5 BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 14,8 mm	GOODYEAR REGIONAL RHD	UND	24,00	1.240,00	29.760,00	
1	22	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	GOODYEAR G32	UND	24,00	870,00	20.880,00	
1	23	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	GOODYEAR CARGO MARATHON	UND	8,00	780,00	6.240,00	
1	24	235/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR REGIONAL RHS	UND	8,00	1.290,00	10.320,00	
1	25	235/75 R 17,5 BORRACHUDO	PIRELLI MC 45	UND	16,00	1.340,00	21.440,00	
1	26	265/70/16 PARA CAMIONETE	DUNLOP GRANDTRE K PT3	UND	4,00	780,00	3.120,00	
1	27	275/80/22,5 LISO .profundidade minima de sulco 19 mm 275/80/22,5 LISO .profundidade minima de sulco 19 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	GOODYEAR G686	UND	24,00	2.140,00	51.360,00	
1	28	275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm 275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	GOODYEAR KMAX D	UND	24,00	2.200,00	52.800,00	
1	29	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm 750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	PIRELLI FR 85	UND	4,00	1.000,00	4.000,00	
1	30	750 R16 Radial 12 lonas BORRACHUDO , profundidade	PIRELLI FG 85	UND	8,00	1.040,00	8.320,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		minima de sulco 10,0 750 R16 Radial12 lonas BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 10,0 mm						
1	31	9 X 17,5 LISO COMUM 12 LONAS	GOODYEAR G2		UND	24,00	950,00	22.800,00
1	32	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	PIRELLI		UND	2,00	270,00	540,00
1	33	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm 900 R20 Radial 14 lonas , profundidade minima de sulco 13,7 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	GOODYEAR G291		UND	4,00	1.780,00	7.120,00
1	34	900 R20 Radial BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 19,0mm	PIRELLI TG 85		UND	8,00	1.820,00	14.560,00
1	35	PNEU 195/65/15	DUNLOP LM 704		UND	8,00	380,00	3.040,00
1	36	CAMARA DE AR 1000 X 20	PIRELLI		UNID	40,00	140,00	5.600,00
1	37	PROTETOR ARO 20- BORRACHA VIRGEM	PIRELLI		UND	40,00	35,00	1.400,00
1	38	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	PIRELLI		UND	24,00	310,00	7.440,00
1	39	PROTETOR ARO 24 – Borracha Virgem	PIRELLI		UND	24,00	80,00	1.920,00
1	40	CAMARA DE AR 12,5 80/18	PIRELLI		UND	4,00	160,00	640,00
1	41	CAMARA DE AR 14,9X34	PIRELLI		UND	4,00	350,00	1.400,00
1	42	CAMARA DE AR 18 .4 .34	PIRELLI		UND	4,00	490,00	1.960,00
1	43	CAMARA DE AR 23 .1 .30	PIRELLI		UND	4,00	520,00	2.080,00
1	44	CAMARA DE AR 17,5X25	PIRELLI		UND	8,00	390,00	3.120,00
1	45	CAMARA DE AR 750/16	PIRELLI		UND	12,00	85,00	1.020,00
1	46	PROTETOR ARO 16 – Borracha Virgem	PIRELLI		UND	12,00	30,00	360,00
1	47	CAMARA DE AR 90/90/18	PIRELLI		UND	4,00	40,00	160,00
TOTAL								766.180,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas licitantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

GILMAR SANTELI.

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 108

- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 21/2021**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 11/03/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 109

SAPOPEMA-PR

- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, sendo o valor total do certame R\$ 766.180,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 11/03/2021



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME** sendo o valor total do certame R\$ 766.180,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 11/03/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, sendo o valor total do certame R\$ 766.180,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 11/03/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. N° 73/2021

Sapopema Pr, onze dias de março de 2021

Para:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
LONDRINA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME** foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n. ° 21/2021

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO N.º. 73/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8 e CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 21/2021** .

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - email adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. n.º 8.363.291 e C.P.F. n.º 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1000 R20 Radial 16 LONAS LISO 1000 R20 Radial 16 LONAS LISO , profundidade minima de sulco 18 mm	GOODYEAR G686 MSS		UND	20,00	2.180,00	43.600,00
1	2	1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO 1000 R20 Radial 16 LONAS BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 21 mm	GOODYEAR G 667		UND	40,00	2.260,00	90.400
1	3	110/90/17 TRASEIRO para motocicleta	PIRELLI		UND	2,00	340,00	680,00
1	4	12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira 12,5/80/18 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira	GOODYEAR IT3		UND	4,00	1.800,00	7.200,00
1	5	1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora 1300x24 comum 14 Lonas para motoniveladora	PIRELLI PN 14		UND	12,00	3.200,00	38.400,00
1	6	14.9X24 Dianteiro para trator comum 08 lonas	PIRELLI TM 95		UND	6,00	2.890,00	17.340,00
1	7	18.4.34 Tazeiro para trator comum 12 LONAS	PIRELLI TM 95		UND	4,00	4.470,00	17.880,00
1	8	23.1.30 Trazeiro para trator comum 12 lonas	PIRELLI TM 95		UND	4,00	6.500,00	26.000,00
1	9	1400 R24 Radial 16 lonas para motoniveladora	GOODYEAR SG-2B		UND	12,00	5.400,00	64.800,00
1	10	17,5 R25 Radial 16 lonas para pá carregadeira	GOODYEAR RL-2+		UND	8,00	7.300,00	58.400,00
1	11	175/70/13 profundidade minima de sulco 7,3 mm	DUNLOP EC201		UND	56,00	260,00	14.560,00
1	12	175/70/14 88 T , prof. minima de sulco 7,3 mm	PIRELLI CHRONO		UND	16,00	480,00	7.680,00
1	13	185 R 14 – carga , 8 lonas	FALKEN R51		UND	16,00	450,00	7.200,00
1	14	185/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	DUNLOP LM 703		UND	8,00	420,00	3.360,00
1	15	185/70/14 profundidade minima de sulco 7,4 mm	DUNLOP EC 201		UND	8,00	370,00	2.960,00
1	16	195/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	DUNLOP LM 703		UND	16,00	490,00	7.840,00
1	17	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	DUNLOP LM 704		UND	40,00	420,00	16.800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1	18	205/55/16 profundidade minima de sulco 7,8 mm	FALKEN ZE 914		UND	16,00	430,00	6.880,00
1	19	205/75 R16 de carga ,8 lonas	FALKEN R51		UND	32,00	740,00	23.680,00
1	20	215/75/17,5 LISO 215/75/17,5 LISO ,profundidade minima de sulco 14 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	GOODYE AR G686		UND	24,00	1.130,00	27.120,00
1	21	215/75/17,5 BORRACHUDO , profundidade minima de sulco 14,8 mm	GOODYE AR REGIONAL RHD		UND	24,00	1.240,00	29.760,00
1	22	225/65/16 112/110R , carga 8 lonas	GOODYE AR G32		UND	24,00	870,00	20.880,00
1	23	225/75/16 118-116 de carga , 8 lonas	GOODYE AR CARGO MARATHON		UND	8,00	780,00	6.240,00
1	24	235/75 R 17,5 LISO	GOODYE AR REGIONAL RHS		UND	8,00	1.290,00	10.320,00
1	25	235/75 R 17,5 BORRACHUDO	PIRELLI MC 45		UND	16,00	1.340,00	21.440,00
1	26	265/70/16 PARA CAMIONETE	DUNLOP GRANDT REK PT3		UND	4,00	780,00	3.120,00
1	27	275/80/22,5 LISO ,profundidade minima de sulco 19 mm 275/80/22,5 LISO ,profundidade minima de sulco 19 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	GOODYE AR G686		UND	24,00	2.140,00	51.360,00
1	28	275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm 275/80/22,5 BORRACHUDO . profundidade minima de sulco 22 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	GOODYE AR KMAX D		UND	24,00	2.200,00	52.800,00
1	29	750 R16 Radial 10 lonas LISO , profundidade minima de sulco 10,6 mm 750 R16 Radial 10	PIRELLI FR 85		UND	4,00	1.000,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		lonas LISO , profundidade mínima de sulco 10,6 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).						
1	30	750 R16 Radial12 lonas BORRACHUDO , profundidade mínima de sulco 10,0 750 R16 Radial12 lonas BORRACHUDO , profundidade mínima de sulco 10,0 mm	PIRELLI FG 85		UND	8,00	1.040,00	8.320,00
1	31	9 X 17,5 LISO COMUM 12 LONAS	GOODYE AR G2		UND	24,00	950,00	22.800,00
1	32	90/90/19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	PIRELLI		UND	2,00	270,00	540,00
1	33	900 R20 Radial 14 lonas , profundidade mínima de sulco 13,7 mm 900 R20 Radial 14 lonas , profundidade mínima de sulco 13,7 mm. Serão aceito as duas opções. (Pneus para uso em estradas de terra e asfalto: Misto. E estradas pavimentadas Asfalto).	GOODYE AR G291		UND	4,00	1.780,00	7.120,00
1	34	900 R20 Radial BORRACHUDO , profundidade mínima de sulco 19,0mm	PIRELLI TG 85		UND	8,00	1.820,00	14.560,00
1	35	PNEU 195/65/15	DUNLOP LM 704		UND	8,00	380,00	3.040,00
1	36	CAMARA DE AR 1000 X 20	PIRELLI		UNID	40,00	140,00	5.600,00
1	37	PROTETOR ARO 20- BORRACHA VIRGEM	PIRELLI		UND	40,00	35,00	1.400,00
1	38	CAMARA DE AR 1300/1400 x 24	PIRELLI		UND	24,00	310,00	7.440,00
1	39	PROTETOR ARO 24 – Borracha Virgem	PIRELLI		UND	24,00	80,00	1.920,00
1	40	CAMARA DE AR 12,5 80/18	PIRELLI		UND	4,00	160,00	640,00
1	41	CAMARA DE AR 14,9X34	PIRELLI		UND	4,00	350,00	1.400,00
1	42	CAMARA DE AR 18 .4 .34	PIRELLI		UND	4,00	490,00	1.960,00
1	43	CAMARA DE AR 23 .1 .30	PIRELLI		UND	4,00	520,00	2.080,00
1	44	CAMARA DE AR 17,5X25	PIRELLI		UND	8,00	390,00	3.120,00
1	45	CAMARA DE AR 750/16	PIRELLI		UND	12,00	85,00	1.020,00
1	46	PROTETOR ARO 16 – Borracha Virgem	PIRELLI		UND	12,00	30,00	360,00
1	47	CAMARA DE AR 90/90/18	PIRELLI		UND	4,00	40,00	160,00
TOTAL								766.180,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Adquiridos através do Pregão Presencial nº 21/2021 , do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento dos matérias acima é de R\$ 766.180,00 (setecentos e sessenta e seis mil cento e oitenta reais).

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial nº 21/2021 - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014

DA ENTREGA/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de compras, situada na Av. Manoel Ribas, s/n ao lado do Hospital Municipal. O objeto será conferidos no ato da entrega, não estando de acordo com o objeto licitado será devolvido sem ônus para a contratante. Apresentar Certificação do INMETRO.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 11 de março de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI – ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema Pr, 10 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:271D39EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 21/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA
PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA
COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM
CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU
INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE
COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do
procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a
empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.793.622/0001-78 sendo o
valor total do certame R\$ 766.180,00 (Setecentos e Sessenta e Seis
Mil, Cento e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 11/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39EDE6BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 22/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021 E 75/2021 COM
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE FAIXAS, BANNER,
ENVELOPAMENTO E ADESIVOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. Expirado
o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento
licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas
GILMARA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 37.872.042/0001-
22 no valor de R\$: 42.100,00(quarenta e dois mil cem reais)
RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, CNPJ: 39.731.703/0001-25
no valor de R\$:16.350,00(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).
Sendo o valor total do certame R\$ 58.450,00 (Cinquenta e Oito Mil,
Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 11/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF491872

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE P.M.F. (ASFALTO PRÉ
MISTURADO A FRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E
VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do
procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a
empresa TAMPAMI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
ENSACADO - LTDA, com o valor unitário de R\$: 555,00
(quinhentos e cinquenta e cinco reais) a tonelada, totalizando o
certame no valor de R\$: 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).
VIGENCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021.

Sapopema Pr, 09 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:89491964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

Processo n.º 064/2020– Pregão Eletrônico n.º 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa C. BRASIL
SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E
TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de
pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e
conservação dos prédios e espaços públicos, visando atender as
necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde
e Assistência Social.

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal de
R\$ 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta
centavos), totalizando o valor de R\$ 369.930,00 (trezentos e sessenta e
nove mil e novecentos e trinta reais).

§1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por
conta da seguinte dotação orçamentária.

Secretaria de Administração

460 000 339039

Secretaria de Assistência Social

5860 339039 000

Secretaria de Educação

2030 103 339039

2040 104 339039

2050 107 339039

2290 103 339039

2300 104 339039

2310 107 339039

Secretaria de Saúde

4430 339039 303

4440 339039 494

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses à
partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68E592A7



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Nº 04/2022

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de valor do Contrato 73/2021, do Pregão nº21/2021

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de valor de 25% do **Contrato 73/2021, do Pregão nº21/2021**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra vigente e sem saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 11 de janeiro de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO

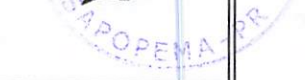
E SERVIÇOS RODOVIARIO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2021

Pregão Presencial Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 21/2021**.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - email adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 73/2021, até o dia 10/06/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 101.225,00 (cento e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -



R.S. Nº: 123

Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 12 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II), serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I - bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas trimestrais de resultado fiscal para o exercício de 2022.

Art. 7º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Ofício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:2B6C0B18

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 05/2022, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de guincho com finalidade de recolhimento de veículos leves e/ou pesados dentro e fora dos limites do município de São Sebastião da Amoreira nas quantidades especificadas, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
1	2.000	KM	KM RODADOS - VEÍCULOS LEVES ACIMA DE 100KM	R\$ 2,50	RS 5.000,00
2	50	KM	DESLOCAMENTO VEÍCULOS LEVES ATÉS 100KM KM RODADOS VEÍCULOS PESADOS: ONIBUS.	R\$ 2,80	RS 140,00
3	1.000	KM	VANS, CAMINHÃO E MÁQUINAS ACIMA DE 100KM	R\$ 4,50	RS 4.500,00
4	50	KM	KM RODADOS VEÍCULOS PESADOS ONIBUS, VANS, CAMINHÃO E MÁQUINAS ATÉ DE 100KM	R\$ 4,80	RS 240,00
Total Geral					RS 9.880,00

Em, 13 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:50F2FA38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: C. Trindade Barbosa – Guincho ME

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de guincho com finalidade de recolhimento de veículos leves e/ou pesados dentro e fora dos limites do município de São Sebastião da Amoreira nas quantidades especificadas.

Valor Total: **RS 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais).**

Vigência: A contratação terá vigência até 13/07/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4CAE89CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01 /2022

RESOLUÇÃO Nº 01 /2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 13 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR

- 1 - Plano de Aplicação de Recursos da Secretaria de Saúde para no ano de 2022;
- 2- Resolução da SESA nº 870/2021- Incentivo Financeiro de investimento e custeio para a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós covid-19 na modalidade fundo a fundo;
- 3- Resolução SESA nº773/2019 para a aquisição dos equipamentos, com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

ELZA SAEKO SASSAKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 01/20

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C09C4DCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2021
Pregão Presencial Nº 21/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno

exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 21/2021.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 860-42000-1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - email adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 73/2021, até o dia 10/06/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 101.225,00 (cento e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem alterados.

Sapopema, 12 de janeiro de 2022,

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 961F2855

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 017/2022

DECRETO Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª Ana Maria Bispo, Matrícula nº 510-1, referente ao período aquisitivo 05/06/2012 a 24/06/2017, período de fluência de 01/02/2022 a 01/05/2022,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 3359D0A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
96/2021

RETIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
96/2021

A Pregoeira do Município de Sapopema - Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, atendendo a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2021, verificou-se a necessidade do cancelamento do item nº 01 para mudança do objeto licitado. Portanto, **Onde Lia-se:** AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PARQUE INFANTIL E MATERIAIS PARA A DEFESA

CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. **Leia-se:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 07 de outubro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 4C9978AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.133/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os feriados, datas comemorativas e festividades, Municipais, Estaduais, Nacionais e Universais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2022 nas seguintes datas:

28/02/2022;
17/06/2022;
28/10/2022;
23/12/2022 - a partir das 13h;
26/12/2022;
30/12/2022 - a partir das 13h.

Parágrafo único - Sem prejuízo da continuidade dos serviços de outras Secretarias, conforme ajustado pelo Secretário da Pasta, serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde e Coleta de Lixo, a ser definido pelo Secretário da respectiva Pasta.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador: B62D8A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de